
MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL EM INQUÉRITOS POLICIAIS DE ATRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI



 **NOJÚRI**
Grupo de Atuação Especial
dos Promotores de Justiça
do Tribunal do Júri

CAOCRIM
Centro de Apoio Operacional
das Promotorias de Justiça
Criminais e do Controle Externo
da Atividade Policial

MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Procurador-Geral de Justiça

Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional

Paulo César Zeni

Corregedor-Geral do Ministério Público

Silvio Cesar Maluf

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial (Caocrim)

Helton Fonseca Bernardes

Este manual foi produzido e elaborado pela equipe do Grupo de Atuação Especial dos Promotores de Justiça do Tribunal do Júri (Nojúri):

Promotora de Justiça Coordenadora Adjunta do Nojúri

Lívia Carla Guadanhim Bariani

Promotor de Justiça coadjuvante do Nojúri

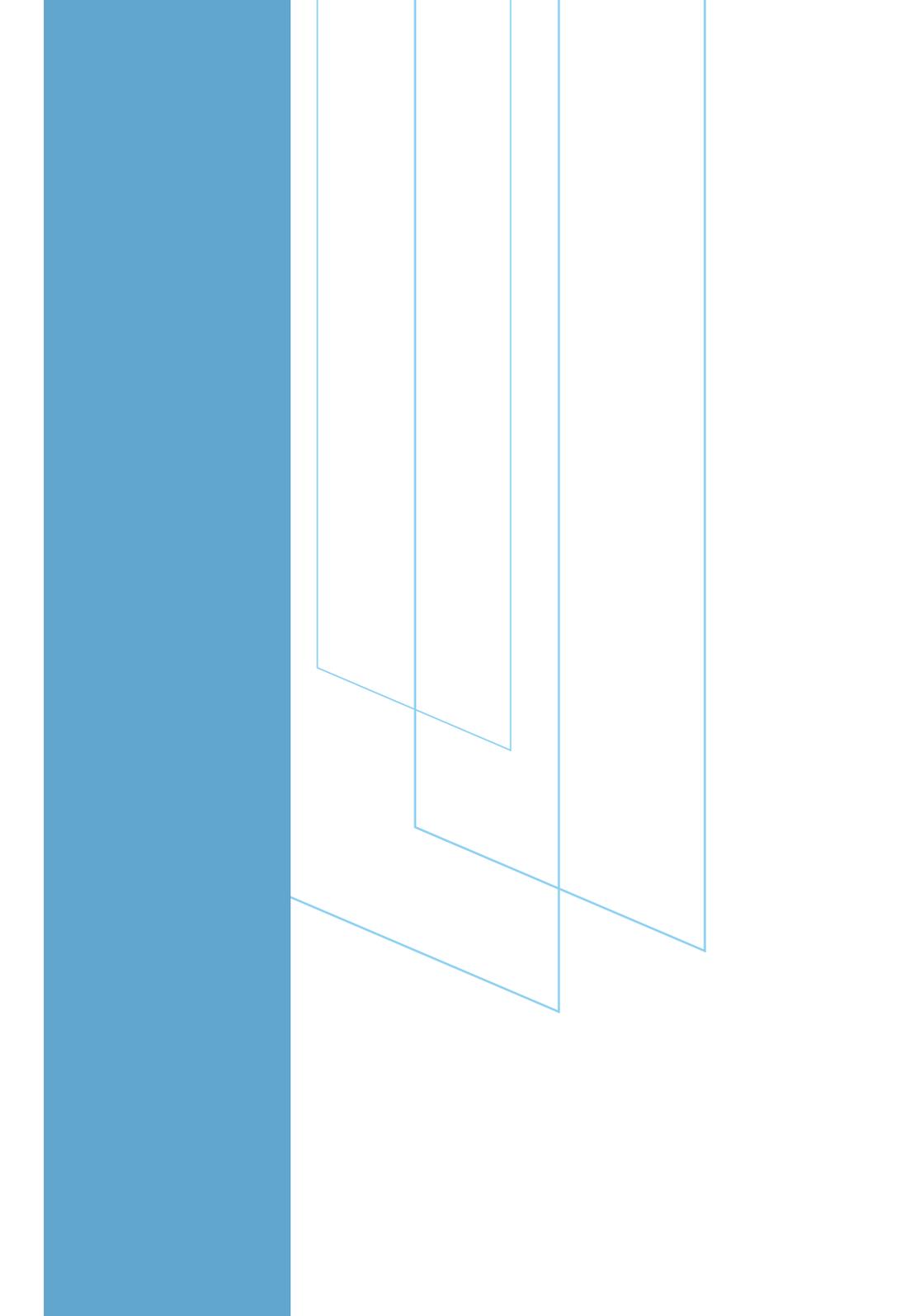
Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro

Assessora Jurídica

Aline de Andrade Lara Moreira

Estagiária de Direito

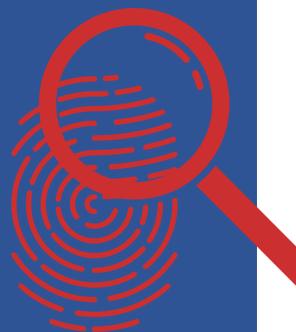
Priscilla Alves Ribeiro Calunga



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
DAS AÇÕES INICIAIS	5
SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES	5
REQUERIMENTOS / DILIGÊNCIAS	7
CÂMERAS DE MONITORAMENTO/VIGILÂNCIA	7
LAUDO DO LOCAL E TENTATIVA DE HOMICÍDIO	8
LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO	9
PRONTUÁRIO MÉDICO E CRIMES CONEXOS EM DECLARAÇÕES DA VÍTIMA.....	10
AUTO DE CONSTATAÇÃO DE LESÕES.....	11
AUTORIA DELITIVA.....	11
DECLARAÇÕES DA VÍTIMA QUANTO AOS FATOS.....	12
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	12
RECONHECIMENTO DE PESSOAS.....	13
RESPOSTAS ÀS MANIFESTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	13
INTERVENÇÃO POLICIAL.....	14
DEPOIMENTOS DE POLICIAIS	15
ARMAS	15
LAUDO EM APARELHOS CELULARES	16
REPRESENTAÇÕES	16
SUICÍDIO	17
SUGESTÕES DE OFÍCIOS	18
CÂMERAS DE MONITORAMENTO/VIGILÂNCIA	18
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL E/OU INQUÉRITO POLICIAL MILITAR QUE APURAM HOMICÍDIOS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL.....	20
OFERECIMENTO DE DENÚNCIA COM BASE EM INQUÉRITO POLICIAL NÃO RELATADO.....	21
REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO COM BASE EM INQUÉRITO POLICIAL NÃO RELATADO.....	22

INTRODUÇÃO



Sendo o **inquérito policial** peça de informação sobre o fato infringente da norma e sobre quem tenha sido seu(ua) autor(a) e apesar de o regulamento jurídico classificá-lo como dispensável, é de se ressaltar sua importância na persecução penal e sua influência na ação penal.

Outrossim, é de se ressaltar a importância da realização dos procedimentos policiais e/ou periciais, tendo em vista que estes dão início à cadeia de custódia, conforme o artigo 158-A do Código de Processo Penal¹.

Como o Ministério Público é defensor dos interesses fundamentais da sociedade, a Carta Magna também lhe impôs a função institucional de exercer o controle externo da atividade policial, visto que tal prerrogativa está afeta ao direito à segurança, que é uma das garantias dos direitos fundamentais mais básicas do cidadão.

Assim, sendo-lhe incumbida a prerrogativa de requisitar diligências investigatórias e de fiscalizá-las, e até mesmo de instaurar inquéritos policial e policial militar, tornou-se necessário traçar orientações para a atuação dos Promotores de Justiça no controle externo da atividade policial como forma de minimizar os riscos de personalização na fase extraprocessual.

Por essas razões, o presente manual foi elaborado com o escopo de aprimorar o exercício do controle externo da atividade policial, em sua forma difusa, exercido na atuação ministerial dos membros deste *Parquet*, mais especificamente nos procedimentos que apuram os crimes dolosos contra a vida, respeitando-se, contudo, os princípios do Promotor Natural e da independência funcional.

Ressalta-se que os modelos/sugestões de dilação e de ofício estarão disponíveis neste manual e na área do Nojuri no Portal do MPMS, acessível por meio do *link* <https://www.mpms.mp.br/nojuri>.

Buscamos, com este trabalho, uniformizar a atuação do Ministério Público, de forma a torná-la mais forte e coesa.

1 " Art. 158-A. Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

§ 1º O início da cadeia de custódia dá-se com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de vestígio. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

§ 2º O agente público que reconhecer um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial fica responsável por sua preservação. (Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)

§ 3º Vestígio é todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal."

DAS AÇÕES INICIAIS

O presente capítulo trata de apresentar sugestões e algumas orientações sobre o primeiro contato com todo inquérito policial que apura a ocorrência de crime doloso contra a vida.

SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES

Aportando o inquérito policial na Promotoria de Justiça, recomendamos que o(a) representante ministerial promova uma análise geral do caderno investigatório e do crime investigado, bem como de suas especificidades até então apuradas, sugerindo-se ainda que o(a) Promotor(a) de Justiça promova a análise da portaria inaugural do inquérito policial, a fim de verificar as diligências elencadas pela autoridade policial e analisar o cumprimento destas, bem como complementá-las, caso haja necessidade.

Neste momento, ressaltamos a importância de serem requisitadas e elaboradas diligências que são imprescindíveis para a formação da *opinio delicti*, de forma a culminar no oferecimento da denúncia, ou até mesmo no arquivamento do feito. Ainda, a realização de certas diligências é necessária, pois estas têm extrema relevância na avaliação dos jurados, quando o processo tramita até a sessão plenária, sendo fundamental para que eles criem seu juízo de valor e possam decidir de forma correta e coerente.

Portanto, nos crimes dolosos contra a vida, sejam eles consumados ou tentados, destacando-se a ocorrência de julgamento pelo Tribunal do Júri, desde o inquérito policial, as atenções devem ser voltadas ao plenário de julgamento, uma vez que eventuais dúvidas, equívocos e situações não apreciadas ou não investigadas pela autoridade policial são discutidas durante os debates.

Desta forma, **sugere-se que seja reiterado o cumprimento das diligências elencadas na portaria que ainda não estão cumpridas, bem como que, caso ainda não tenham sido requeridas pela autoridade policial, o Promotor de Justiça requirite:**



- a elaboração de **laudos periciais** cabíveis para o caso concreto (por exemplo, laudo do local – mesmo em crimes tentados –, laudo da arma do crime, laudo necroscópico – com especificação das lesões por legenda e em esquema de lesões –, laudo de imagens do crime, laudo de objetos apreendidos, entre outros);



- a **oitiva da vítima** (com narrativa detalhada dos fatos, autoria delitiva e motivação do crime) e colheita de sua **autorização**, por escrito e assinada, para **solicitação de cópia de seu prontuário médico**, com escopo de embasar e/ou suplementar a elaboração de exame de corpo de delito;



- a **oitiva de familiares e amigos do(a) ofendido(a) e do(a) autor(a) dos fatos** para que possam fornecer esclarecimentos principalmente quanto à motivação do crime e, ainda, para que relatem se possuem conhecimento dos fatos e da autoria delitiva;



- a **oitiva das testemunhas** mencionadas pelo(a) Delegado(a) de Polícia na portaria e/ou em despachos/ordens de serviço e, caso não tenham sido elencadas, que sejam solicitados esclarecimentos à autoridade policial sobre a averiguação da existência de eventuais testemunhas e suas qualificações quando do atendimento inicial do fato apurado; caso não tenham sido verificadas testemunhas pela autoridade policial, que se proceda à análise do inquérito pelo membro do *Parquet*, a fim de que identifique possíveis testemunhas citadas em depoimentos ou outros documentos acostados ao inquérito, para que sejam ouvidas;



- esclarecimentos quanto à **identificação e localização do(a) autor(a) dos fatos**, sendo juntado seu interrogatório em caso positivo;



- que a autoridade policial esclareça, por relatório escrito, se foram realizadas diligências a fim de localizar, apreender e periciar imagens captadas por **câmeras de segurança/vigilância** eventualmente instaladas no local dos fatos e/ou próximas a ele;



- que seja elaborado **relatório** pelos policiais militares e/ou investigadores de polícia que realizaram os **atendimentos iniciais**, especificando o que foi levantado, observado e apurado naquela ocasião;



- nos casos de homicídio tentado qualificado pelo **feminicídio**, que se proceda à elaboração do **auto de constatação de lesões com fotos coloridas**, ante a dificuldade de elaboração de laudos periciais de exame de corpo de delito a tempo do oferecimento da denúncia;



- a juntada de documentos civis de identificação, caso haja envolvimento de **adolescente** nos crimes ora apurados, a fim de que seja averiguada a sua inimizabilidade e sejam tomadas outras providências.

REQUERIMENTOS / DILIGÊNCIAS

O presente capítulo traz algumas sugestões de requerimentos de diligências no inquérito policial, com escopo de nortear a atividade ministerial, baseadas em recorrentes problemáticas enfrentadas ao longo das investigações, as quais podem vir a impactar no oferecimento da denúncia e em demais atos processuais, ou até mesmo resultar no arquivamento do feito.



CÂMERAS DE MONITORAMENTO/VIGILÂNCIA

Tem-se verificado que as autoridades policiais deixam de realizar buscas e apreensão imediata das **câmeras de vigilância** que eventualmente estejam instaladas no local dos fatos e/ou em estabelecimentos ou residências próximos ao local do crime logo que atendem a ocorrência, só vindo a efetuar buscas/apreensão depois de remetido o inquérito policial ao Ministério Público para dilação de prazo e solicitação por parte do(a) Promotor(a) de Justiça.

De igual forma, muitas vezes só é feita a busca/apreensão por iniciativa própria da autoridade policial muito tempo após ocorridos os fatos, depois de transcorrido o já sabido prazo comum de armazenamento de imagens da grande maioria dos aparelhos, cujo período médio é de 7 (sete) a 30 (trinta) dias. Assim, o membro do Ministério Público deve requisitar que a autoridade policial elabore relatório quanto às diligências empreendidas para localização e apreensão de câmeras/imagens.

Em caso de reiterada impossibilidade de coleta das imagens de câmeras de segurança, devido ao decurso de tempo entre o dia dos fatos até o momento de realização das diligências, recomenda-se que seja enviado ofício ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (Gacep) a fim de que sejam tomadas providências quanto à não realização dessas diligências.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, **requer que a autoridade policial esclareça se foram realizadas diligências no sentido de identificar possíveis câmeras de segurança próximas ao local dos fatos que possam ter captado a dinâmica do delito ora apurado e, em caso de coleta destas, pugna desde já pela elaboração e juntada do laudo pericial das respectivas imagens.**



LAUDO DO LOCAL E TENTATIVA DE HOMICÍDIO

Nos casos de **tentativa de homicídio**, mesmo que o local dos fatos não tenha sido preservado, é necessária a realização de laudo do local, já que, em eventual julgamento pelo Tribunal do Júri, é fundamental que as provas sejam apresentadas aos jurados, de forma que estes criem seu juízo de valor e possam decidir de forma correta e coerente diante da constatação dos fatos/da dinâmica delituosa. Na **falta de perícia**, é necessário que a autoridade policial capture **imagens amplas do local**, de forma a demonstrar a possível dinâmica, bem como de eventuais projéteis de arma de fogo e outros instrumentos do crime constantes *in loco*.

Assim, embora tenha ocorrido no caso concreto o socorro da vítima, é necessária a realização de exame pericial do local logo após o ocorrido, com o escopo de que o perito possa analisar as evidências e vestígios constantes e, assim, esclarecer eventuais divergências, bem como para que as provas produzidas possam ser apresentadas aos jurados, em eventual julgamento pelo Tribunal do Júri.

Portanto, nos crimes dolosos contra a vida, sejam eles consumados ou tentados, destacando-se a ocorrência de julgamento pelo Tribunal do Júri, desde o inquérito policial as atenções devem ser voltadas ao plenário de julgamento, uma vez que eventuais dúvidas, equívocos e situações não apreciadas ou não investigadas pela autoridade policial são discutidos durante os debates.

Situações que a princípio pareçam desnecessárias em um procedimento criminal comum podem ser de suma importância para os procedimentos do Tribunal do Júri e, destacando o plenário de julgamento, tais provas ou a falta delas devem ser explicadas aos jurados que serão juízes leigos e têm o direito de saber como as investigações aconteceram e se foram exitosas, para um julgamento correto e justo, seja posicionando-se pela condenação ou pela absolvição do(a) acusado(a).

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, **requer a juntada do laudo pericial do local dos fatos**.

Ainda, cumpre ressaltar que, por se tratar de tentativa de homicídio, mesmo que o local não tenha sido preservado, é necessária a realização do laudo do local, visto que, em eventual julgamento pelo Tribunal do Júri, é fundamental que as provas sejam apresentadas aos jurados, de forma que estes criem seu juízo de valor para que possam decidir de forma correta e coerente.

Contudo, caso não tenha sido requisitado e/ou elaborado o laudo pericial do local dos fatos, este(a) representante ministerial pugna por esclarecimentos da autoridade policial e, por fim, que ao menos seja elaborado relatório pelos policiais/investigadores que atenderam a ocorrência, relativo à constatação dos disparos ora efetuados pelo(a) autor(a) dos fatos, bem como aos locais que teriam sido atingidos (verificar a solicitação conforme ocorrência), demonstrados por fotografias, já que as testemunhas/vítimas relataram (adicionar detalhes do caso concreto).



LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

Nos laudos de exame de corpo de delito das vítimas, verificar se o perito indicou características dos ferimentos, conforme detalhamento abaixo.



Em ferimentos por disparo de arma de fogo:

- a) a ocorrência de zonas de chamuscamento, esfumaçamento ou tatuagem na pele ou na roupa do(a) ofendido(a);
- b) ferimentos de entrada, saída ou de encontro de projétil, bem como a trajetória dos disparos no corpo do(a) ofendido(a);
- c) se o(s) projétil(eis) atingiu(attingiram) órgãos e se deixou(aram) lesões permanentes/sequelas;
- d) qual lesão foi a causa eficiente da morte.

SUGESTÃO/MODELO (ARMA DE FOGO)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja esclarecido pelo(a) perito(a) relator(a) do laudo necroscópico/laudo de lesão corporal quais dos disparos que atingiram a vítima formaram zonas de chamuscamento, esfumaçamento ou tatuagem na pele ou na roupa do(a) ofendido(a).

Ainda, que sejam destacados em croqui, bem como especificados em relatório os ferimentos de entrada, saída ou de encontro de projétil, a trajetória dos disparos no corpo do(a) ofendido(a) e, por fim, se o(s) projétil(eis) atingiu(aram) órgãos e se deixou(aram) lesões permanentes/sequelas, sendo tudo especificado com legendas e de forma computadorizada. Caso a vítima tenha ido a óbito, requer seja esclarecido qual lesão foi a causa eficiente de sua morte.

Por fim, requer sejam acostadas ao exame pericial as imagens eventualmente capturadas durante a necrópsia ou o exame de lesão corporal.



Em ferimentos por armas brancas:

- a) se foram atingidos órgãos e se houve lesões permanentes/sequelas;
- b) qual lesão foi a causa eficiente da morte.

SUGESTÃO/MODELO (ARMA BRANCA)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja esclarecido pelo(a) perito(a) relator(a) do laudo necroscópico/laudo de lesão corporal quais dos golpes que acertaram a vítima atingiram órgãos e se houve lesões permanentes/sequelas.

Ainda, que sejam destacados em croqui, bem como especificados em relatório todos os ferimentos, com legendas e de forma computadorizada. Caso a vítima tenha ido a óbito, requer seja esclarecido qual lesão foi a causa eficiente de sua morte.

Por fim, requer sejam acostadas ao exame pericial as imagens eventualmente capturadas durante a necropsia ou o exame de lesão corporal.



PRONTUÁRIO MÉDICO E CRIMES CONEXOS EM DECLARAÇÕES DA VÍTIMA

Solicitar que a autoridade policial, no ato de tomada de declarações da vítima, realize a **colheita de requerimento/autorização do(a) ofendido(a) para retirada de cópia de seu prontuário médico**, bem como, caso haja configuração/ocorrência de crime conexo que por lei dependa de representação do(a) ofendido(a), que o(a) Delegado(a) indague a vítima se deseja representar em desfavor do(a) acusado(a).

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja realizada a colheita de requerimento/autorização do(a) ofendido(a) para retirada de cópia de seu prontuário médico, no ato de sua oitiva. Ainda, quando das declarações da vítima, caso seja narrada a ocorrência de crime conexo que por lei dependa de representação, pugna, desde já, para que, no mesmo ato, indague ao(à) ofendido(a) se este(a) deseja representar em desfavor do(a) suposto(a) autor(a) dos fatos.



AUTO DE CONSTATAÇÃO DE LESÕES

No mesmo ato de oitiva do(a) ofendido(a), solicitar à autoridade policial que proceda à elaboração **do auto de constatação de lesões com fotos e a descrição dos ferimentos**, caso o exame pericial ainda não tenha sido acostado ao caderno investigatório, para o oferecimento de denúncia, principalmente no caso de indiciado(a) preso(a).

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer que a autoridade policial proceda à elaboração **do auto de constatação de lesões da vítima**, com fotos e descrição dos ferimentos, no ato da oitiva do(a) ofendido(a), com escopo de que haja melhor elucidação dos fatos, bem como para que não haja prejuízos no oferecimento de denúncia ou arquivamento ante a ausência de laudo pericial.



AUTORIA DELITIVA

Em relação à motivação e à autoria delitiva, que também sejam ouvidos **familiares e amigos, tanto da vítima quanto do(a) autor(a) dos fatos, bem como vizinhos e moradores da localidade da ocorrência**.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja realizada a oitiva de familiares e amigos tanto da vítima quanto do(a) autor(a) dos fatos [caso tenha sido identificado(a)], e de vizinhos e moradores da localidade da ocorrência, para que esclareçam se visualizaram os fatos, de forma a narrar como estes se deram, bem como para que relatem se possuem conhecimento da autoria delitiva e da possível motivação do crime.



DECLARAÇÕES DA VÍTIMA QUANTO AOS FATOS

Quanto às **declarações da vítima**, requisitar que seja indagada sobre **a autoria e a motivação do crime**, a **narrativa da dinâmica delituosa com detalhes**, bem como que sejam explanadas **eventuais lesões e sequelas**. Ainda, averiguar se o(a) ofendido(a) sofreu **abalo psicológico**, bem como se suportou **prejuízos financeiros** para tratamento, a fim de embasar pedido de **dano moral e/ou material** na denúncia.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja esclarecido pela vítima, no ato de sua oitiva:

a) como se deu a dinâmica delituosa, de forma a narrar os fatos com detalhes;

b) se houve lesões sofridas e sequelas que tenham resultado em incapacidade para ocupações habituais, ou debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, bem como se houve dano estético.

Da mesma forma, importante que seja esclarecido pelo(a) ofendido(a) se este(a) passou por internação hospitalar em nosocômio público ou particular, e, caso tenha sido em hospital particular, qual foi o valor (aproximado) gasto pela vítima no período da internação, com juntada ao caderno investigatório de comprovantes, caso haja.

Por fim, que seja relatado se a vítima foi submetida a procedimento cirúrgico, bem como se suportou gastos com medicamentos, de forma que os comprovantes sejam anexados ao feito.



IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Quando das investigações iniciais for conhecido apenas o **apelido/vulgo** do(a) autor(a) dos fatos, requisitar que a autoridade policial realize buscas para identificá-lo(a) civilmente, bem como proceda da mesma forma quando testemunhas e outras pessoas relevantes para esclarecimento dos fatos forem apontadas no inquérito policial.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja realizada diligência para identificação da pessoa de vulgo XXXX, apontada como suposta autora dos fatos, bem como seja relatado de que forma se deram as buscas para sua identificação civil, sejam elas exitosas ou não.



RECONHECIMENTO DE PESSOAS

Sempre analisar como foi feito o reconhecimento de pessoas, para que esteja de acordo com a legislação.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja realizado o reconhecimento pessoal ou fotográfico do(a) suspeito(a), conforme disposto nos artigos 226 a 228 do Código de Processo Penal, de forma a cumprir a escorreita determinação legal. Insta salientar que a Corregedoria-Geral da Polícia Civil emitiu a Norma Orientativa/CGPC n° 15, de 30 de maio de 2017, com o escopo de alertar a autoridade policial quanto às normas legais e regulamentares referentes a este procedimento. Assim, pugna por nova intimação de xxxxxxxx, a fim de que se realize o formal reconhecimento do(a) suspeito(a).



RESPOSTAS ÀS MANIFESTAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quando requisitadas diligências e a autoridade policial deixar de realizá-las sem justificativa e reencaminhar o inquérito policial para concessão de nova dilação de prazo, solicitar que o(a) Delegado(a) que preside o caderno investigatório esclareça quais diligências estão em andamento e seu *status*, a fim de que o membro do *Parquet* avalie a necessidade de cumprimento delas e de outras que entender cabíveis.

Neste mesmo sentido, é importante diligenciar para que a autoridade policial esclareça as medidas tomadas em relação às requisições do Ministério Público.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer que a autoridade policial esclareça quais as providências já tomadas em relação ao presente feito que estejam em andamento, bem como que elabore relatório quanto à situação fática até então investigada.



INTERVENÇÃO POLICIAL

Quando da ocorrência de morte em razão de intervenção policial, é importante verificar se no caderno investigatório militar consta o termo de entrega de todas as armas utilizadas pelos policiais envolvidos na ocorrência e o respectivo exame pericial delas, bem como diligenciar para que seja realizado laudo pericial no local dos fatos.

Da mesma forma, é importante que seja requerida a juntada do exame necroscópico com avaliação da trajetória do projétil para melhor avaliação da dinâmica dos fatos.

Tais requisições possuem amparo na Resolução n° 129/2015 do Conselho Nacional do Ministério Público.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como em atenção ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer se realize a juntada:

a) de laudo pericial realizado no local dos fatos, haja vista a ocorrência de intervenção policial, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Resolução n° 129 do CNMP².

b) do laudo pericial de todas as armas de fogo utilizadas pelos integrantes da(s) guarnição(ões) que atendeu(eram) a ocorrência, nos termos do artigo 1º, inciso VII, da Resolução n° 129 do CNMP, bem como da arma de fogo que estava em posse de (nome da vítima) e das munições que eventualmente tenham sido apreendidas;

c) do exame necroscópico, com especificação da trajetória do(s) projétil(eis), bem como apresentação do respectivo esquema de lesões com legenda e de forma computadorizada.

² Art. 1º Compete ao Ministério Público, no âmbito institucional e interinstitucional, no caso de morte decorrente de intervenção policial, adotar medidas para garantir: (...) II – que seja realizada perícia do local do suposto confronto, com ou sem a presença física do cadáver (CPP, art. 6º, VII)”.



DEPOIMENTOS DE POLICIAIS

Quando da vinda do inquérito policial e após análise dos depoimentos, importante observar se ocorreu colheita de declarações de Policiais Militares que tenham atendido a ocorrência, bem como o seu teor, tendo em vista que se tem observado em muitos inquéritos policiais (em âmbito estadual) que a autoridade policial procede à oitiva do primeiro policial e as demais declarações dos outros policiais possuem o mesmo teor, como uma cópia, acarretando desprestígio e tirando a credibilidade da investigação e da colheita inicial de provas.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja realizada a tomada de declarações dos policiais que atenderam a ocorrência, de forma que relatem o que foi apurado por cada um dos agentes, bem como quais foram as diligências realizadas por cada profissional da guarnição que esteve presente no local.



ARMAS

Em razão da possibilidade de realização de sessão de julgamento nos crimes dolosos contra a vida, é importante que as ações investigatórias sejam voltadas ao plenário, em razão da possibilidade de explanação sobre estas aos jurados e esclarecimentos de eventuais dúvidas que venham a ser ressaltadas, tendo em vista que todos os fatos devem ser expostos aos juízes da causa, para que formem seu convencimento, seja para condenação, seja para a absolvição do(a) acusado(a).

Assim, é importante que a autoridade policial esclareça e relate se realizou diligências para localização e apreensão da arma do crime, sejam elas exitosas ou não, e, havendo sido apreendido o objeto do delito, que este seja encaminhado para exame pericial.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, **requer que a autoridade policial esclareça se foram realizadas diligências no sentido de localizar a arma do crime e, caso esta tenha sido apreendida, pugna desde já pela realização do laudo pericial desta e sua posterior juntada ao feito.**



LAUDO EM APARELHOS CELULARES

Nos casos de crimes dolosos contra vida, é de extrema importância verificar se foram apreendidos aparelhos celulares durante as investigações, de modo a requerer que estes sejam periciados, para que posteriormente seja averiguado se foram extraídas informações provenientes de mídias, mensagens de textos ou outros arquivos que possam ter relação com o delito ora apurado, ou até mesmo que possam elucidar a possível autoria delitiva e, ainda, a provável dinâmica dos fatos.

Por fim, avaliar as circunstâncias do caso concreto para outros requerimentos.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, **diante do laudo pericial de equipamento computacional portátil acostado às f. xx/xx, requer seja realizado o exame dos relatórios extraídos do(s) aparelho(s) celular(es) periciado(s), a fim de que os investigadores de polícia possam avaliar eventuais conversas e/ou mídias/fotos extraídas do(s) telefone(s) que tenham relação com os fatos ora apurados e, assim, sejam disponibilizadas as informações relevantes em documento escrito.**



REPRESENTAÇÕES

Em caso de requerimento de quebra de sigilo telefônico e de dados, apresentado pelo(a) Delegado(a) de Polícia ou pelo membro do Ministério Público, após o deferimento pelo juízo e envio dos dados pelas operadoras de telefonia, é importante que seja requerida a elaboração de relatório pela autoridade policial referente à avaliação de todos os dados recebidos e que tenham relação com os fatos apurados.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, **diante dos dados juntados às f. xx/xx, remetidos pela operadora XXXX e oriundos da quebra de sigilo telefônico deferida às f. xx/xx, requer que a autoridade policial proceda à análise dos referidos dados, bem como pugna desde já pela juntada do relatório.**



SUICÍDIO

Em se tratando de inquérito policial instaurado para apurar a ocorrência de suicídio, importante que o membro do *Parquet* requirite à autoridade policial diligências com escopo de elucidar se o fato se deu em razão de instigação, auxílio ou induzimento ao suicídio, puníveis conforme o artigo 122 do Código Penal.

Portanto, é necessário que ocorram oitivas de familiares e amigos da vítima, bem como que sejam acostados ao feito o laudo pericial do local e o exame necroscópico, para análise conjunta dos pareceres legais e averiguação da provável dinâmica dos fatos.

SUGESTÃO/MODELO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a):

O Ministério Público Estadual, nesta oportunidade, em atenção ao pedido de dilação de prazo, bem como ao disposto no artigo 16 do Código de Processo Penal e à recomendação do CNMP em crimes violentos, requer seja realizada **a oitiva de familiares e amigos da vítima**, a fim de que relatem sobre os fatos ora apurados, bem como esclareçam se há suspeita de ocorrência de instigação, auxílio ou induzimento ao suicídio.

Ainda, requer a **juntada do laudo do local dos fatos**, com a respectiva conclusão pericial quanto à provável dinâmica dos fatos.

SUGESTÕES DE OFÍCIOS

O presente capítulo traz algumas sugestões de ofícios para auxiliar o membro do *Parquet* quando houver solicitações que necessitem de maior atenção ou que eventualmente não estejam sendo atendidas pela autoridade policial.

Os requerimentos em sugestão não possuem o condão de desrespeitar a atividade da Polícia Judiciária e seus representantes, mas sim buscar o aprimoramento da atuação tanto da Polícia Judiciária quanto do próprio Ministério Público, com o escopo de entregar à sociedade um trabalho de excelência para a devida resposta estatal.

Outrossim, em razão dos artigos 5º e 7º da Recomendação Conjunta nº 7/2015/GACEP/CAOCEP, orienta-se que o membro do Ministério Público remeta ofício à autoridade policial quando ocorrer oferecimento de denúncia ou arquivamento de inquérito policial que não tenha sido relatado/concluído.



CÂMERAS DE MONITORAMENTO/VIGILÂNCIA

SUGESTÃO/MODELO

Ofício nº xx/xxxx/xxxxx.

Campo Grande/MS, xx de xxxxx de 20xx.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Promotor(a) de Justiça xxxxxxxxxxxxxx
Coordenador(a) do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial
(Gacep)
MPMS – Unidade Ricardo Brandão
Avenida Ricardo Brandão, nº 232, Bairro Itanhangá Park
CEP 79003-027, Campo Grande/MS

Assunto: Câmeras de monitoramento/vigilância.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça:

Cumprimentando-o(a) cordialmente, informamos que foi realizada verificação da situação dos inquéritos policiais com investigação em trâmite atribuídos aos cuidados desta Promotoria de Justiça.

Assim, com relação à ordem de serviço extraída do Inquérito Policial nº xxxxxx-xx.xxxx.x.xx.xxxx (IP nº xxx/xxxx - xª DP), com cópias em anexo, objetivando a apuração de imagens captadas por câmeras de vigilância acerca dos fatos apurados, foi constatado não ter havido diligência logo após a ocorrência do delito, uma vez que os fatos se deram em xxxxxx

de **xxxx** e a atuação da equipe de investigadores só ocorreu em **xxxxx** de **xxxx**. Ou seja, **quase xxxxxxxx meses após os fatos**.

De início, é válido lembrar que já é sabido, em razão de tantos outros procedimentos investigatórios, que os equipamentos de armazenamento de imagens dificilmente são arquivados por prazo superior a 30 (trinta) dias. Ainda assim, as diligências nesse sentido não vêm sendo efetuadas logo após os fatos ou em tempo hábil, antes da expiração dos arquivos de áudio/vídeo de eventuais aparelhos de captação de imagens. No presente feito, a diligência ocorreu muito tempo após os fatos, como acima já explanado.

Desta forma, eventuais imagens captadas por câmeras de segurança instaladas no local dos fatos e/ou nos estabelecimentos comerciais em sua proximidade, que poderiam, dentro do tempo-limite de armazenamento dos dados, ter sido coletadas e periciadas, desaparecem em razão do transcurso do lapso temporal.

Salienta-se que é obrigação da polícia efetuar diligências nesse sentido, logo após a ocorrência do crime, a fim de que tais provas não se percam em razão do longo lapso temporal para a apuração desse material.

Ainda, ao longo do tempo, tem sido observado nos noticiários que as imagens captadas por câmeras de segurança instaladas em residências/ estabelecimentos próximos ao local dos crimes foram fundamentais no curso da investigação criminal para a completa elucidação dos fatos, bem como comprovação da autoria e da materialidade.

Dessa mesma forma, fica clara a intenção deste(a) representante ministerial no sentido de que sejam empreendidos esforços para a realização das diligências já mencionadas em todos os procedimentos investigatórios, pois muitas vezes tais situações, que a princípio podem parecer desnecessárias em um procedimento criminal comum, são de suma importância para os procedimentos do Tribunal do Júri, tanto para o oferecimento de denúncia (preenchendo os requisitos do artigo 41 do CPP) quanto para o arquivamento.

Outrossim, é importante ressaltar que, nos crimes dolosos contra a vida, sejam eles consumados ou tentados, destacando-se a ocorrência de julgamento pelo Tribunal do Júri, desde o inquérito policial as atenções devem ser voltadas ao plenário de julgamento, uma vez que eventuais dúvidas, equívocos e situações não apreciadas ou não investigadas pela autoridade policial são discutidos durante os debates, por isso a necessidade destas diligências requeridas à autoridade policial.

Destacando o plenário de julgamento, tais provas ou sua falta devem ser explicadas aos jurados que serão juizes leigos e têm o direito de saber como as investigações aconteceram e se foram exitosas, para um julgamento correto e justo, manifestando-se seja pela condenação, seja pela absolvição do(a) acusado(a).

Portanto, em situações como a do presente caso, no qual foi verificado que havia câmeras em estabelecimentos comerciais próximos ao local dos fatos, mas cuja diligência no sentido de se apurar imagens por elas capturadas não foi realizada à época do delito, será necessário ser esclarecido em plenário (caso o presente feito seja denunciado e levado a julgamento) que não houve a realização de diligência necessária.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Promotor(a) de Justiça
(assinado digitalmente)



ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL E/OU INQUÉRITO POLICIAL MILITAR QUE APURAM HOMICÍDIOS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL

SUGESTÃO/MODELO

Ofício nº xx/xxxx/xxxxx.

Campo Grande/MS, xx de xxxxx de 20xx.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Promotor(a) de Justiça xxxxxxxxxxxxxx
Coordenador(a) do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial
(Gacep)
MPMS – Unidade Ricardo Brandão
Avenida Ricardo Brandão, nº 232, Bairro Itanhangá Park
CEP 79003-027, Campo Grande/MS

Assunto: Arquivamento de inquérito policial/inquérito policial militar que apura homicídios decorrentes de intervenção policial.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça:

Em atenção ao artigo 1º, inciso X, da Resolução nº 129, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, venho informar a V. Exª que foi requerido o arquivamento do Inquérito Policial nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, decorrente de intervenção policial, conforme documentos em anexo.

Desta forma, em atendimento ao artigo supramencionado, encaminho os autos a V. Exª para conhecimento e providências que entender necessárias.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Promotor(a) de Justiça
(assinado digitalmente)



OFERECIMENTO DE DENÚNCIA COM BASE EM INQUÉRITO POLICIAL NÃO RELATADO

SUGESTÃO/MODELO

Ofício nº xx/xxxx/xxxxx.

Campo Grande/MS, xx de xxxxx de 20xx.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
xxxxxxxxxxxxxxxx
Delegado(a) de Polícia titular
XXª Delegacia de Polícia (DP) de Campo Grande
Avenida/Rua xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx
CEP xxxxx-xxx, Campo Grande/MS

Assunto: Oferecimento de denúncia com base em inquérito policial não relatado.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia:

O Inquérito Policial nº xxxx - xxª DP (autos nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), Boletim de Ocorrência nº xxxx-xxªDP, foi instaurado para esclarecer as circunstâncias do homicídio/da tentativa de homicídio em desfavor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público Estadual com pedido de concessão de dilação de prazo, pela autoridade policial, para conclusão das investigações.

Foram realizadas diligências pela autoridade policial requeridas pelo *Parquet* e, em uma análise geral desse caderno investigatório, concluiu-se haver elementos suficientes de autoria delitiva.

Assim, este órgão ministerial informa à autoridade policial responsável pela apuração dos fatos constantes no supramencionado caderno investigatório, com fulcro no artigo 5º da Recomendação Conjunta nº 7/2015/GACEP/CAOCEP, que **ofereceu denúncia**.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Promotor(a) de Justiça
(assinado digitalmente)



REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO COM BASE EM INQUÉRITO POLICIAL NÃO RELATADO

SUGESTÃO/MODELO

Ofício nº xx/xxxx/xxxxx.

Campo Grande/MS, xx de xxxxx de 20xx.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
xxxxxxxxxxxxxxxx
Delegado(a) de Polícia titular
XXª Delegacia de Polícia (DP) de Campo Grande
Avenida/Rua xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx
CEP xxxxx-xxx, Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de arquivamento com base em inquérito policial não relatado.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia:

O Inquérito Policial nº xxx-xxª DP (autos nº xxxxxxxxxxxxxxxx), Boletim de Ocorrência nº xxxx-xxªDP, foi instaurado para esclarecer as circunstâncias do homicídio/da tentativa de homicídio em desfavor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

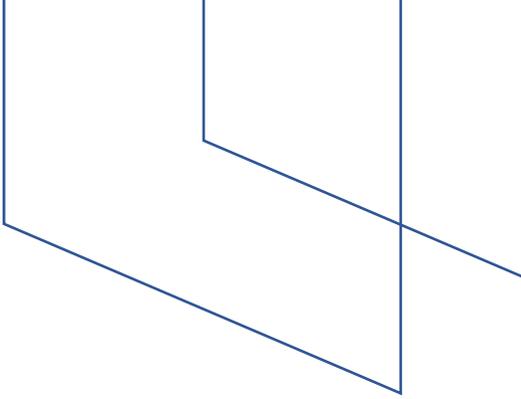
Os autos foram remetidos ao Ministério Público Estadual com pedido de concessão de dilação de prazo, pela autoridade policial, para conclusão das investigações.

Foram realizadas diligências pela autoridade policial requeridas pelo *Parquet* e, em uma análise geral desse caderno investigatório, conclui-se não haver elementos suficientes de autoria delitiva sobre os fatos apurados.

Assim, este órgão ministerial informa à autoridade policial responsável pela apuração dos fatos constantes no supramencionado caderno investigatório, com fulcro no artigo 7º da Recomendação Conjunta nº 7/2015/GACEP/CAOCEP, que requereu o **arquivamento do presente feito**.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Promotor(a) de Justiça
(assinado digitalmente)



AGRADECIMENTO

Agradecemos o apoio da Seplange e do professor **Marcos Barros** - especialista na implantação da metodologia Objectives and Key Results (OKR) -, que nos auxiliaram desde o início deste projeto, de forma a aplicar o método OKR para organizar e agilizar as etapas do planejamento deste manual, tornando-o mais eficiente, até sua conclusão.

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação da Assecom
Cynthia Maria Souza da Silveira

Diagramação e *layout*
Flávio Sobreira Aquino

Revisão ortográfica
**Karl Frederick Alecksander Phillip
de Figueiredo Rocha**

Thuliana Alves da Silveira







MPMS

Ministério Público

MATO GROSSO DO SUL

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214
Jardim Veraneio • Campo Grande-MS

www.mpms.mp.br

